



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMERGENCIAL
ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 02/2021



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado com intuito de preencher a vaga disponível de caráter temporário e de excepcional interesse público, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal a ser regido pela Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP.
- 1.2 A contratação oriunda deste processo de seleção simplificado observará as disposições da CLT e leis especiais, possuindo caráter temporário, com prazo determinado, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.3 A seleção será realizada através de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio da realização de Análise Curricular.

2 - DAS FUNÇÕES

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vaga do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Altinópolis- SP, por prazo determinado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2 O cargo, vaga, salário base, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos, tipo de prova e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

| ITEM | CARGO | VAGAS | VENCIMENTO BASE (R\$) | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | PRÉ-REQUISITOS | INSCRIÇÃO (R\$) |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------------------|---|--------------------|
| | | AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
| 001 | Psicólogo I | 03 | R\$ 2.268,80 | 40 horas | Ensino Superior completo em Psicologia. Registro ativo no órgão de classe. | R\$ 20,00 |

- 2.1 O horário de trabalho e local de trabalho serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Altinópolis- SP, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
- 2.2 A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho do mesmo cargo, admitindo-se inclusive alteração de localidade nos termos do art. 469 da CLT.
- 2.3 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos empregos.
- 2.4 O vencimento dos empregos tem como base mês de setembro de 2021.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir de **06/10/2021 até 14/10/2021** às 15h00, horário de Brasília;
- 3.2 **Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;**
- 3.3 Serão permitidas apenas inscrições online;
- 3.4 As inscrições serão realizadas no site da ABCP no prazo estabelecido pelo item 3.1;
- 3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site **www.abconcursospublicos.org** no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar a aba "ÁREA DO CANDIDATO";
 - b) No item "INSCRIÇÕES ABERTAS" clicar em "MAIS INFORMAÇÕES" e em seguida "INSCRIÇÕES ONLINE";
 - c) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
 - d) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
 - e) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - f) **Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 14/10/2021, respeitando o horário das instituições bancárias.**
- 3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMERGENCIAL
ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 02/2021



- banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - 3.8 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
 - 3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;
 - 3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;
 - 3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado;
 - 3.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
 - 3.13 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição;
 - 3.14 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

- 4.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional, cuja comprovação deverá ocorrer quando da convocação para contratação;
- 4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4.5 Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- 4.6 Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- 4.7 Possuir currículo documentado;
- 4.8 Possuir aptidão física, psicológica e mental.

5 - ENVIO DOS TÍTULOS

- 5.1 O candidato deverá encaminhar para Análise Curricular os documentos descritos no Anexo I, durante o prazo de inscrições, contendo informações relevantes, claras e objetivas, referentes ao cargo pleiteado.
- 5.2 Após realizar a inscrição o candidato deverá anexar via *upload* à documentação comprobatória, na área do candidato através do site www.abconcursospublicos.org conforme os seguintes procedimentos:
 - a) *Logar no sistema com CPF e senha;*
 - b) *No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link "TÍTULOS";*
 - c) *Anexar os documentos comprobatórios;*
- 5.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do formulário de inscrição, bem como enviar seu currículo e documentos para análise curricular de pontuação em anexo, dentro do prazo e na forma estabelecida neste Edital.
- 5.4 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio da sua documentação.
- 5.6 A ABCP e a Prefeitura Municipal de Altinópolis - SP, não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a inscrição por parte dos candidatos.
- 5.7 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.
- 5.8 Somente serão analisadas as inscrições de candidatos pagantes;
- 5.9 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios definidos no Anexo I.
- 6.2 Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.
- 6.3 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.
- 6.4 Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMERGENCIAL
ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 02/2021



- também a folha de identificação do candidato.
- 6.5 A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.
- 6.6 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.
- 6.7 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 6.8 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato.
- 6.9 Apurado a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- Maior idade;
 - Aquele que apresentar o maior tempo de experiência no cargo.

7 - DO RESULTADO

- 7.1 O resultado referente a este processo de seleção simplificado será divulgado no site da ABCP e publicado na imprensa oficial do Município.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recursos contra as **PUBLICAÇÕES**, e tem até 1 (um) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* na mesma pagina em que realizou a sua inscrição.
- 8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
- 8.3 **Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 8.1.**
- 8.4 Na ocorrência de recurso deferido contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 8.5 A decisão final da ABCP e da Prefeitura Municipal de Altinópolis – SP será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Todas as publicações referentes a este processo de seleção simplificado, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no site da ABCP.
- 9.2 O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, durante o prazo de validade deste processo de seleção simplificado, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetivar a convocação por falta dessa atualização.
- 9.3 O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo de seleção.
- 9.4 Após a validação dos documentos apresentados, o candidato deverá apresentar toda a documentação necessários à sua contratação, no prazo estipulado, sob pena de decair a sua contratação.
- 9.5 Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.
- 9.6 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo.
- 9.7 A Prefeitura não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.
- 9.8 A apresentação do candidato para a entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo estipulado neste Edital, sob pena de ser eliminado deste processo de seleção.
- 9.9 O candidato deverá apresentar-se no prazo na data da convocação, cujo não comparecendo implicará na perda do direito à contratação.
- 9.10 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 9.11 Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;
 - ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
 - ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO;

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMERGENCIAL
ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 02/2021



Processo Seletivo Simplificado Emergencial que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade no site www.abconcursopublicos.org e afixado no Mural de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS- SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altinópolis, 06 de outubro de 2021.

José Roberto Ferracin Marques
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 A ordem de classificação na seleção será através de análise curricular acrescido de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação / valorização de títulos;

| PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR | | | | | |
|---|--|--|----------------|-----------------|------------------|
| Item | Títulos | Requisitos | Valor Unitário | Limite de Envio | Pontuação Máxima |
| 01 | Efetivo exercício profissional na área específica pretendida, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais; | De 1 a 11 meses de experiência | 1,00 | 2 | 2,00 |
| | | A cada 12 meses de experiência completos | 2,00 | 3 | 6,00 |
| 02 | Encontros, Seminários e/ou similares de qualquer nível, porém, relacionados ao cargo ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual. | Certificado | 0,25 | 4 | 1,00 |
| 03 | Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação de 41 a 60 horas | Certificado | 1,00 | 2 | 2,00 |
| 04 | Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação de 61 a 80 horas | Certificado | 1,50 | 2 | 3,00 |
| 05 | Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação acima de 81 horas | Certificado | 2,00 | 2 | 4,00 |
| 06 | Curso de Especialização lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas. | Diploma/certificado de conclusão | 2,00 | 1 | 2,00 |
| 07 | Residência Multiprofissional em Saúde na área de atuação, autorizada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. | Diploma/certificado de conclusão | 3,00 | 1 | 3,00 |
| 08 | Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | Diploma/certificado de conclusão | 3,00 | 1 | 3,00 |
| 09 | Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC | Diploma/certificado de conclusão | 4,00 | 1 | 4,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | | 30 PONTOS |
| <i>OBS: Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital.</i> | | | | | |

1.2 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados durante o período das inscrições;

1.3 A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais anexado pelo candidato no ato da inscrição.

1.4 Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Psicólogo I

- articular-se com profissionais de Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio aos alunos da rede municipal de ensino;
- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;
- realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- realizar análise com os pais responsáveis;
- atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação de aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequado;
- promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- prestar orientações aos professores;
- executar outras atribuições afins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMERGENCIAL
ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 02/2021



**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO**

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|------|---|-------------------|
| 01 | Lançamento do Edital | 06/10/2021 |
| 02 | Início das Inscrições | 06/10/2021 |
| 03 | Término das Inscrições às 15h | 14/10/2021 |
| 04 | Limite para pagamento da Inscrição | 14/10/2021 |
| 05 | Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas | 18/10/2021 |
| 06 | Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas | 20/10/2021 |
| 07 | Divulgação da Lista Provisória Classificação da Analise Curricular | 20/10/2021 |
| 08 | Divulgação da Lista de Classificação da Analise Curricular - Pós-recursos | 22/10/2021 |
| 09 | Resultado Final para fins de Homologação | 22/10/2021 |
| 10 | Homologação do Processo Seletivo Simplificado | 22/10/2021 |